



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122903/2022

RECONHEÇO A Dispensa De Licitação Fundamentada No Art. 74, Inc II, Da Lei 14.133, De 1 De Abril 2021 E Suas Alterações Posteriores, Para A Contratação Com M.G.B MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, Inscrito(A) No CNPJ/CPF Sob O Nº 39.471.755/0001-00, Cujo Objeto É Contratação De Grupos Musicais, Destinado A Apresentação De Shows Musicais, Em Praça Pública No Réveillon Dia 31 De Dezembro De 2022 No Município De Campo Grande/RN., No Valor Total De **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122902/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com M.G.B MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.471.755/0001-00, cujo objeto é LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA A FESTA DO REVEILLON, QUE SERA REALIZADO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122901/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com Eridan Gurgel Vieira, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 074.601.124-53, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "RETRATO DA MINHA CIDADE CAMPO GRANDE", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22122903/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122903/2022

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de grupos musicais, destinado a apresentação de shows musicais, em praça pública no réveillon dia 31 de dezembro de 2022 no município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: M.G.B MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.471.755/0001-00

Valor.....: **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Fundamento Legal...: Art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22122901/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122901/2022

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "RETRATO DA MINHA CIDADE CAMPO GRANDE", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado.....: Eridan Gurgel Vieira, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 074.601.124-53

Valor.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22122902/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122902/2022

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA A FESTA DO REVEILLON, QUE SERA REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado.....: M.G.B MARCA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF sob o nº 39.471.755/0001-00.

Valor.....: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122901/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22122901/2022, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 122901/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "RETRATO DA MINHA CIDADE CAMPO GRANDE", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONTRATADO: ERIDAN GURGEL VIEIRA

CNPJ/CPF: 074.601.124-53

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 29 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122902/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22122902/2022, na modalidade dispensa sob o número nº 122902/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA A FESTA DO REVEILLON, QUE SERA REALIZADO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN

CONTRATADO: M.G.B MARCA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 39.471.755/0001-00

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 29 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de abril 2021

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122903/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22122903/2022, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 22122903/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: Contratação de grupos musicais, destinado a apresentação de shows musicais, em praça pública no réveillon dia 31 de dezembro de 2022 no município de Campo Grande/RN.

CONTRATADO: M.G.B MARCA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 39.471.755/0001-00

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VIGENCIA: 29 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/2021

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2019, conforme Chamada Pública nº 2/2019, que se celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.344.210/0001-13, sediado neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 170.034.584-20, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.443.512/0001-86, sediada à AV LIONS, 56, BOA VISTA, Garanhuns



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

- PE/PE CEP:55293970, representada neste ato por THALLYSON PINTO CANDIDO, inscrito(a) no CPF nº 009.732.574-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Chamada Pública nº 2/2019**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Chamada Pública nº 2/2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante no corrente ano

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ/MF nº 11.344.210/0001-13
CONTRATADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ/MF nº 10.443.512/0001-86
CONTRATANTE

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 12801/2021, conforme Tomada de Preço nº 4/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52, sediada à R CÍCERO DE PAIVA, 260, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN CEP:59740000, representada neste ato por **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, inscrito(a) no CPF nº 075.412.544-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 4/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 4/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MATHEUS FORTE DANTAS BELO
CPF nº 075.412.544-01

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 73001/2021, conforme Inexigibilidade nº 5/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.468.681/0001-33, sediada à AV OLEGARIO MACIEL, 2251 ANDAR B, LOURDES, BELO HORIZONTE/MG CEP:30180118, representada neste ato por **MAGNUS BRUGNARA**, inscrito(a) no CPF nº 046.047.296-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 5/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 5/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA
MAGNUS BRUGNARA
CPF nº 046.047.296-89

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Termo Aditivo ao Contrato nº 91301/2021, conforme Pregão Presencial nº 7/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.510.662/0001-68, sediada à R CLARO FRANCISCO COSTA, 0, CENTRO, Campo Grande - RN/RN CEP:59680000, representada neste ato por **MACKSSUEL VIANA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF nº 072.815.614-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 7/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 7/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482
MACKSSUEL VIANA BEZERRA
CPF nº 072.815.614-82

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____

CPF Nº.

2ª) _____

CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 111701/2021, conforme Tomada de Preço nº 1/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.165.699/0001-70, sediada à ROD. BR 304, 1519 GALPAO1, AEROPORTO, Mossoró - RN/RN CEP:59607860, representada neste ato por **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**, inscrito(a) no CPF nº 048.784.764-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 1/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 1/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária: 02.006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer Ação: 1018 - Construção e/ou Reforma e do Estádio de Futebol Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0014 - Programa de Infra Estrutura Desportista Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - CAMPO GRANDE

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CLPT CONSTRUTORA EIRELI
MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
CPF nº 048.784.764-43

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº. _____

2ª) _____

CPF Nº. _____

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 122101/2021, conforme Tomada de Preço nº 2/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00, sediada à R SALVADOR, 41, ALTO DO SUMARE, MOSSORO/RN CEP:59633650, representada neste ato por **MARCIO WELLINGTON SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **107.161.314-63**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 2/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 2/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Campo Grande/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
MARCIO WELLINGTON SILVA
CPF nº 107.161.314-63

T E S T E M U N H A S:

1º) _____
CPF Nº.

2º) _____
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Francisco das Chagas Silva Neto
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 042/2021
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37
RUA DOIS, Nº 25, GALERIA 3RIOS 02ª, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE.

O Diretor de Compras do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos do contrato nº 102701/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 22.092.902/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2022, cujo objeto é “Registro de Preço para futura aquisição de 6 (seis) cama hospitalar motorizada de luxo, 6 posições, destinadas a unidade de saúde joaquina nobrega veras de funcionamento 24 horas, do município de campo grande/rn, no qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando bem como o item 10.2.1 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRA Nº 1.103.002/2022, emitida respectivamente no dia 03 de novembro no ano de 2022, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, situada na RUA DOIS, Nº 25, GALERIA 3RIOS 02ª, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sr. Alexandre r barbosa da silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 793.893.254-04, residente e domiciliado na Rua Dois, nº25, Maranguape 1, Paulista/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, em 29 de dezembro de 2022.

ÍTALO ROBEAN PRAXEDES DE AQUINO
Diretor de Compras

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na legislação vigente, torna público extrato de ajuste de contas e reconhecimento de dívida.

PARTES: Município de Campo Grande/RN e Adriana Souza; Fábria Regina Costa Gonçalves; Ana Flávia Fernandes; Antonia Juliana Miranda de Souza; Ana Cristina Pimenta da Silva; Larissa Almeida da



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Silva Maia; Amanda de Oliveira Costa; Edivania Veras Vieira; Miriam Targino de Brito Cavalcante; Leidiane Farias Gondim; Suziany Samara de Araújo; Iwly Karine Dantas Veras; Ana Cláudia Vieira Horácio; José Pacifico Gurgel Dantas; Maria Jessiany Fernandes de Brito; Rosikelly Domingos de Souza; Fábía Caroline Fernandes de Almeida Batista; Gilmara Fernandes e Freitas; Anne Lycia de Azevedo Pereira; Rayonara Waleska Bezerra Ferreira; Carlito Bandeira da Silva Roseania Fernandes Pimenta; Anaildo de Lima Silva; Marcos Vinicius Conceição Silva; Raphael Almeida Fernandes Costa; Maria Aparecida de Souza Santos; Wyzla Brito de Souza; Antonia Idalina Souza Vieira; Leonor de Oliveira Veras.

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, que tem por objeto a liquidação do valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), devido pela Secretaria Municipal de Ação Social, relativo ao pagamento pela prestação de serviços junto ao Programa Criança Feliz, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cadastro Único e CRAS, consoante consta dos autos do processo de indenização.

Valor Total: R\$ 29.100,00.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Constitucional

Israella Sinara Paula Gadelha
Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Souza; Fábía Regina Costa Gonçalves; Ana Flávia Fernandes; Antonia Juliana Miranda de Souza; Ana Cristina Pimenta da Silva; Larissa Almeida da Silva Maia; Amanda de Oliveira Costa; Edivania Veras Vieira; Miriam Targino de Brito Cavalcante; Leidiane Farias Gondim; Suziany Samara de Araújo; Iwly Karine Dantas Veras; Ana Cláudia Vieira Horácio; José Pacifico Gurgel Dantas; Maria Jessiany Fernandes de Brito; Rosikelly Domingos de Souza; Fábía Caroline Fernandes de Almeida Batista; Gilmara Fernandes e Freitas; Anne Lycia de Azevedo Pereira; Rayonara Waleska Bezerra Ferreira; Carlito Bandeira da Silva Roseania Fernandes Pimenta; Anaildo de Lima Silva; Marcos Vinicius Conceição Silva; Raphael Almeida Fernandes Costa; Maria Aparecida de Souza Santos; Wyzla Brito de Souza; Antonia Idalina Souza Vieira; Leonor de Oliveira Veras



JOCG

Ano 2022 • Edição

1222

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br